



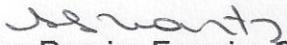
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

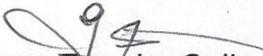
Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 345/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 3.º da Emenda Constitucional 47/2005 de 06/07/2005**, ao Servidor Público Municipal Subordinado ao Regime Jurídico Único **ESTATUTÁRIO** o Sr. **ADELMO ANTONIO MUSSÓI**, Portador da cédula de identidade RG n.º 263.592-DF, C.P.F. n.º 282.777.839-49, **OFICIAL ADMINISTRATIVO IV**, Nível (**U-05**), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.531,15 (Três mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), a contar de 01 de Fevereiro de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Outubro de 2013.


Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal


Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV